

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 003/2024
DE 19 DE FEVEREIRO DE 2024**

**DISPÕE SOBRE A REALIZAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
VISANDO À CONTRATAÇÃO DE PESSOAL EM CARÁTER TEMPORÁRIO**

CONSIDERANDO a necessidade da manutenção das aulas na rede municipal de ensino e, conseqüentemente o interesse público;

CONSIDERANDO a inexistência de lista de aprovados no Concurso Público nº 001/2023 e o esgotamento da lista do Processo Seletivo 01/2023 para o cargo de Professor de Educação Infantil;

CONSIDERANDO a inexistência de lista de aprovados no Processo Seletivo nº 001/2023 e o esgotamentos da lista do Concurso Público nº 001/2023 para o cargo de Professora de 1º ao 5º Ano;

CONSIDERANDO a inexistência de lista de aprovados no Concurso Público nº 001/2023 e Processo Seletivo nº 001/2023 para o cargo de Professor 6º ao 9º Ano;

CONSIDERANDO a inexistência de lista de aprovados no Concurso Público nº 001/2023 e Processo Seletivo nº 001/2023 para o cargo de Agente de Apoio;

CONSIDERANDO a necessidade de um professor com formação em Letras para as aulas de Português e Inglês na rede de ensino;

CONSIDERANDO a necessidade de profissionais, uma vez que as aulas iniciaram no dia 15/02/2024

CONSIDERANDO a necessidade de contratação dos profissionais da área da Educação para atender a demanda;

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA DOCE/SC, Estado de Santa Catarina, por meio de seu Prefeito Municipal em Exercício, Sr. Adicir Zanata, no uso de suas atribuições legais, resolve baixar normas para realização de PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, visando a contratação de pessoal em caráter temporário para preenchimento das vagas conforme item 2 e Anexo I, deste Edital, com base no art. 37, incisos II, IX da CF e Lei Complementar Municipal nº 085, de 20 de novembro de 2013, nos seguintes termos:

1. O Processo Seletivo Simplificado a que se refere o presente Edital, em caráter excepcional, trata da contratação temporária de profissionais, sendo que o mesmo consistirá de “ANÁLISE DE TÍTULOS (Formação) e TEMPO DE SERVIÇO” (Na área pretendida), tendo como objetivo o recrutamento e a seleção de profissionais conforme o item 2.
2. Os cargos, escolaridade/habilitação exigida, número de vagas, carga horária semanal, vencimento mensal e prazo de contratação, seguem dispostos no quadro abaixo:

Cargo / Função	Habilitação mínima	Vagas	Carga Horária Semanal	Vencimento Mensal em R\$	Prazo de Contratação
Professor de Educação Infantil	Graduação em curso de Licenciatura Plena de Pedagogia, para a docência na educação infantil	16	20h	R\$ 2.210,13	Até 1 ano
Professor 1º ao 5º Ano	Graduação em Licenciatura Plena de Pedagogia – Séries Iniciais	07	20h	R\$ 2.210,13	Até 1 Ano
Professor 1º ao 5º Ano – Inglês	Curso Superior específico na área de atuação/ ou Letras-Inglês	02	20h	R\$ 2.210,13	Até 1 Ano
Professor de 6º ao 9º Ano - Artes	Curso Superior específico na área de atuação	01	20h	R\$ 2.210,13	Até 1 Ano
Professor 6º ao 9º Ano – Inglês e Português	Graduação em Letras + Habilitação em Inglês	01	20h	R\$ 2.210,13	Até 1 Ano
Agente de Apoio	Ensino Fundamental Completo + Curso de Cuidador e/ou Primeiros Socorros	06	40h	R\$ 1.934,77	Até 1 Ano

3. Os candidatos interessados deverão protocolar a Ficha de Inscrição devidamente preenchida, acompanhada de envelope contendo os documentos exigidos, em cópias simples ou autenticadas, entre os dias **20 de fevereiro a 27 de fevereiro de 2024**, no horário compreendido das 07h30 às 11h00 e das 13h30 às 17h00, na Secretaria do Gabinete, na sede da Prefeitura Municipal de Água Doce, situada na

Praça João Macagnan, nº 322, centro em Água Doce-SC. O número do protocolo será considerado como número da inscrição.

4. A inscrição far-se-á mediante a apresentação de:
 - a) Cópia de documento de identificação oficial com foto e número de CPF;
 - b) Cópia do Comprovante de Escolaridade conforme o cargo pretendido;
 - c) Títulos, na forma do item 13, caso o candidato possua.
5. A cópia dos documentos relacionados no item anterior poderão ser cópias simples ou autenticadas.
6. Na falta de qualquer documento acima, o candidato será desclassificado no ato da abertura dos envelopes das inscrições.
7. A inscrição será feita por entrega de envelope com a documentação necessária, devendo a ficha de inscrição estar fixada por fora do envelope lacrado, não será feito conferência de documentos no momento da inscrição, sendo de responsabilidade do candidato a documentação entregue.
8. Não serão aceitas inscrições por correspondência, nem condicional.
9. A inscrição será realizada pelo candidato em formulário próprio, no local e horário constante do ANEXO II do presente Edital.
10. Preenchido o formulário de inscrição, o candidato deverá revisá-lo, ficando, após a assinatura, inteiramente responsável pelas informações nele contidas.
11. As inscrições serão gratuitas.
12. É possível a inscrição em até dois cargos pretendidos;
13. Os candidatos admitidos e classificados na forma deste Edital receberão retribuição pecuniária mensal equivalente aos vencimentos fixados na Lei Complementar 011/98 e 059/2009.
14. Havendo dois ou mais candidatos interessados na vaga será adotado os critérios de avaliação abaixo, gerando PONTUAÇÃO TOTAL e classificação por ordem crescente:

a) Para o cargo de Professor de Educação Infantil

- I. Curso de Pós-graduação na área específica com registro no órgão competente: 1,0 ponto para cada especialização;*
- II. Curso de Mestrado ou Doutorado na área específica com registro no órgão competente: 2,0 ponto para cada título;*
- III. Cursos de aperfeiçoamento e atualização, na área específica: 0,5 ponto para*

cada curso frequentado (presenciais ou não) de no mínimo 40h cada, realizado a partir de 1º de janeiro de 2022;

- IV. Apuração de tempo de serviço, de no mínimo 6 meses, na área pretendida, comprovada através de CTPS, contrato de trabalho, trabalho autônomo ou certidão de tempo de serviço: 0,5 ponto para cada período de 6 meses;*
- V. Maior idade do candidato.*

b) Para o cargo de Professor de 1º ao 5º Ano

- VI. Curso de Pós-graduação na área específica com registro no órgão competente: 1,0 ponto para cada especialização;*
- VII. Curso de Mestrado ou Doutorado na área específica com registro no órgão competente: 2,0 ponto para cada título;*
- VIII. Cursos de aperfeiçoamento e atualização, na área específica: 0,5 ponto para cada curso frequentado (presenciais ou não) de no mínimo 40h cada, realizado a partir de 1º de janeiro de 2022;*
- IX. Apuração de tempo de serviço, de no mínimo 6 meses, na área pretendida, comprovada através de CTPS, contrato de trabalho, trabalho autônomo ou certidão de tempo de serviço: 0,5 ponto para cada período de 6 meses;*
- X. Maior idade do candidato.*

c) Para o cargo de Professor de 1º ao 5º Ano – Inglês

- XI. Curso de Pós-graduação na área específica com registro no órgão competente: 1,0 ponto para cada especialização;*
- XII. Curso de Mestrado ou Doutorado na área específica com registro no órgão competente: 2,0 ponto para cada título;*
- XIII. Cursos de aperfeiçoamento e atualização, na área específica: 0,5 ponto para cada curso frequentado (presenciais ou não) de no mínimo 40h cada, realizado a partir de 1º de janeiro de 2022;*
- XIV. Apuração de tempo de serviço, de no mínimo 6 meses, na área pretendida, comprovada através de CTPS, contrato de trabalho, trabalho autônomo ou certidão de tempo de serviço: 0,5 ponto para cada período de 6 meses;*
- XV. Maior idade do candidato.*

d) Para o cargo de Professor de 6º ao 9º Ano – Artes

- XVI. Curso de Pós-graduação na área específica com registro no órgão competente: 1,0 ponto para cada especialização;*
- XVII. Curso de Mestrado ou Doutorado na área específica com registro no órgão competente: 2,0 ponto para cada título;*
- XVIII. Cursos de aperfeiçoamento e atualização, na área específica: 0,5 ponto para cada curso frequentado (presenciais ou não) de no mínimo 40h cada, realizado a partir de 1º de janeiro de 2022;*
- XIX. Apuração de tempo de serviço, de no mínimo 6 meses, na área pretendida, comprovada através de CTPS, contrato de trabalho, trabalho autônomo ou certidão de tempo de serviço: 0,5 ponto para cada período de 6 meses;*

XX. *Maior idade do candidato.*

e) Para o cargo de Professor de 6º ao 9º Ano – Inglês e Português

- XXI. *Curso de Pós-graduação na área específica com registro no órgão competente: 1,0 ponto para cada especialização;*
- XXII. *Curso de Mestrado ou Doutorado na área específica com registro no órgão competente: 2,0 ponto para cada título;*
- XXIII. *Cursos de aperfeiçoamento e atualização, na área específica: 0,5 ponto para cada curso frequentado (presenciais ou não) de no mínimo 40h cada, realizado a partir de 1º de janeiro de 2022;*
- XXIV. *Apuração de tempo de serviço, de no mínimo 6 meses, na área pretendida, comprovada através de CTPS, contrato de trabalho, trabalho autônomo ou certidão de tempo de serviço: 0,5 ponto para cada período de 6 meses;*
- XXV. *Maior idade do candidato.*

f) Para o cargo de Agente de Apoio

- I. *Cursos de aperfeiçoamento e atualização, na área específica: 0,5 ponto para cada curso frequentado (presenciais ou não) de no mínimo 20h cada, realizado a partir de 1º de janeiro de 2022;*
- II. *Apuração de tempo de serviço, de no mínimo 6 meses, na área pretendida, comprovada através de CTPS, contrato de trabalho, trabalho autônomo ou certidão de tempo de serviço: 0,5 ponto para cada período de 6 meses;*
- III. *Maior idade do candidato*

15. Critério de desempate é a maior idade do candidato.

16. O resultado preliminar será divulgado no dia **29 de fevereiro de 2024, até às 17h30**, no site do Município no endereço eletrônico www.aquadoce.sc.gov.br, tendo os candidatos os dias **01 e 04 de março de 2024** para interpor recurso.

17. Os recursos deverão ser apresentados por protocolo na Secretaria do Gabinete da Prefeitura Municipal de Água Doce situada na Praça João Macagnan, nº 322, centro em Água Doce-SC ou por e-mail peessoal@aquadoce.sc.gov.br, conforme modelo identificado no anexo III deste Edital.

18. A homologação final será divulgada no dia **05 de março de 2023, até às 17h30**, no site do Município no endereço eletrônico www.aquadoce.sc.gov.br.

19. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado, implica, desde logo, no conhecimento e aceitação tácita pelos candidatos das condições estabelecidas neste Edital.

20. O presente Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 1 (um) ano após a sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

21. Todas as publicações referentes a este Processo Seletivo Simplificado serão efetuadas no site do município de Água Doce, no endereço eletrônico www.aguadoce.sc.gov.br.
22. A convocação se dará por e-mail, telefone ou aplicativo whatsapp, mediante as informações deixadas pelo candidato em sua ficha de inscrição, de modo que o candidato terá 15 (quinze dias), contados a partir da convocação, para tomar posse do cargo.
23. A realização do Processo Seletivo Simplificado, proveniente deste Edital, ficará a cargo de Comissão, especialmente nomeada, composta por três servidores municipais, a qual compete, inclusive a resolução dos casos omissos.
24. O inteiro teor deste Edital e o(s) ato(s) de homologação dos resultados finais do presente Processo Seletivo Simplificado serão publicados no site da Prefeitura Municipal de Água Doce/SC – www.aguadoce.sc.gov.br e no D.O.M – Diário Oficial dos Municípios - www.diariomunicipal.sc.gov.br.
25. O foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital será o da Comarca de Joaçaba/SC.

Água Doce, SC, 19 de fevereiro de 2024.

ADICIR ZANATA
Prefeito Municipal em Exercício

ANEXO I

ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, programas, projetos, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Promover experiência de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, dias de estudo, atividades cívicas e outras. Seguir os diretrizes do ensino emanados do órgão superior competente;

PROFESSOR 1º AO 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, programas, projetos, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Promover experiência de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, dias de estudo, atividades cívicas e outras. Seguir os diretrizes do ensino emanados do órgão superior competente;

PROFESSOR 1º AO 5º ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – INGLÊS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, programas, projetos, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a

comunidade. Promover experiência de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, dias de estudo, atividades cívicas e outras. Seguir os diretrizes do ensino emanados do órgão superior competente;

PROFESSOR 6° AO 9° ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – ARTES

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, programas, projetos, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Promover experiência de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, dias de estudo, atividades cívicas e outras. Seguir os diretrizes do ensino emanados do órgão superior competente;

PROFESSOR 6° AO 9° ANO – ENSINO FUNDAMENTAL – PORTUGUÊS/INGLÊS

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: participar da elaboração da proposta pedagógica do estabelecimento de ensino; elaborar e cumprir plano de trabalho, programas, projetos, segundo a proposta pedagógica do estabelecimento; zelar pela aprendizagem dos alunos; estabelecer estratégias de recuperação para alunos de menor rendimento; ministrar os dias letivos e horas/aula estabelecidos, além de participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e ao desenvolvimento profissional; colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade. Promover experiência de ensino e aprendizagem contribuindo para o aprimoramento da qualidade do ensino; participar de reuniões, dias de estudo, atividades cívicas e outras. Seguir os diretrizes do ensino emanados do órgão superior competente;

AGENTE DE APOIO

ATRIBUIÇÕES DO CARGO: auxiliar pedagógico de alunos da Educação Infantil e Ensino Fundamental incluindo, entre outras, alunos de inclusão; Integrar-se ao esforço coletivo de condução, desenvolvimento e participação de atividades planejadas pelos professores e/ou gestores em forma de oficinas, excursões, laboratórios ou outras atividades de enriquecimento curricular, tendo como perspectiva um projeto global de construção de um novo patamar de qualidade para a Educação Básica; Promover a integração entre os aspectos físicos, emocionais, afetivos, cognitivos, linguísticos e sociais da criança, devendo ainda: a. Acompanhar e auxiliar o estudante com

deficiência severamente comprometido no desenvolvimento das atividades do contexto escolar, cuidando para que ele tenha suas necessidades básicas (fisiológicas e afetivas) satisfeitas, fazendo por ele somente as atividades que ele não consiga fazer de forma autônoma; b. atuar como elo entre o estudante, a família e a equipe da escola, bem como escutar, estar atento e solidário a este estudante; c. auxiliar nos cuidados e hábitos de higiene, bem como estimular e ajudar na alimentação e na constituição de hábitos alimentares; d. auxiliar na locomoção; e. realizar mudanças de posição corporal, quando necessário, do estudante com limitações físicas; f. comunicar a equipe da Unidade de Ensino quaisquer alterações de comportamento do estudante que possam ser observadas; g. acompanhar outras situações que se fizerem necessárias para realização das atividades cotidianas do estudante com deficiência durante a permanência na escola; h. Auxiliar nas atividades extraclasse, recreativas e escolares de acordo com as orientações da equipe técnico-pedagógica e do professor de Educação Especial. Auxiliar na Produção de materiais e recursos para utilização didática, diversificando as possíveis atividades e potencializando seu uso em diferentes situações; promover cuidados necessários para o bem estar da criança, tais como troca de fraldas, banho, alimentação e outros; participar das capacitações e das atividades planejadas pelos Gestores e/ou Professores, bem como equipe multiprofissional da Secretaria de Educação. Colaborar com as atividades de articulação da escola com as famílias e a comunidade; Desenvolver práticas educativas que contemplem o modo singular de inserção dos alunos, considerando abordagens condizentes com a sua identidade e o exercício da cidadania plena, ou seja, as especificidades do processo de pensamento, da realidade socioeconômica, da diversidade cultural, étnica, de religião e de gênero, nas situações de aprendizagem; Utilizar linguagens tecnológicas em educação, disponibilizando, na sociedade de comunicação e informação, o acesso democrático a diversos valores e conhecimentos; Desincumbir-se das demais tarefas indispensáveis à plena realização dos fins educacionais da escola e ao sucesso do processo de ensino-aprendizagem; Diagnosticar a realidade dos alunos e avaliar seu conhecimento, acompanhando o processo de desenvolvimento dos alunos e relatando suas observações aos Professores, e/ou Gestores, e/ou equipe multiprofissional da Secretaria de Educação; Interagir com a comunidade escolar, buscando conscientizá-la sobre temas fundamentais para a cidadania e a qualidade de vida; Desenvolver suas atividades de forma individual e em equipe; Compromisso e Zelo pela aprendizagem dos alunos; Acompanhar alunos desde o embarque no transporte escolar até seu desembarque na escola de destino, assim como acompanhar os alunos desde o embarque, no final do expediente escolar, até o desembarque nos pontos próprios; Vigiar e manter a disciplina das crianças sob sua responsabilidade, confiando-as aos cuidados de seu substituto ou responsáveis, quando se afastar, ou ao final do período de atendimento; apurar a frequência diária ou mensal dos menores; Participar de todas as atividades extracurriculares; Acompanhar as crianças em passeios, visitas, festividades sociais, dentre outros; Executar outras tarefas correlatas ao cargo, determinadas pelos superiores hierárquicos e conduzir veículos automotores quando necessário e for habilitado (CNH).

ANEXO II

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
EDITAL Nº 003/2024**

Cargo de: _____

Nome Completo: _____

CPF: _____ RG: _____

Nacionalidade: _____ Naturalidade: _____

Data de Nascimento: ____/____/____ Estado Civil: _____

Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____ Nº _____

Bairro: _____ Cidade: _____

Telefone/Contato: _____

E-mail: _____

Declaro, sob as penas do artigo 299 do Código Penal Brasileiro, que as informações constantes desta declaração são a expressão da verdade.

Local e Data: _____

Assinatura do Candidato

ANEXO III

MODELO DE RECURSO

Edital nº 003/2024

Nome: _____

Cargo: _____

Número do Protocolo: _____

Justificativa/Razões do Recurso

Data: ____/____/____

Assinatura: _____